



DATA: 09/11/2023

HORÁRIO: 13h30min.

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2023 – Procedimento Administrativo 237/2023**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual aquisição de aparelhos para tratamento de apneia do sono (CPAP e outros itens afins, inclusive insumos), para atendimento aos pacientes com quadro de apneia e insuficiência respiratória, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Margareth da Silva e Thais de Araujo Caeres, nomeados pela Portaria n.º 004/2023, para proceder a abertura do **Pregão 082/2023**. Compareceu ao certame a seguinte empresa:

**1. HOSPITAL EM CASA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva.

Prosseguindo, foi recebido os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. A empresa participante apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o valor ofertado foi menor ao estimado, sendo vantajoso para a administração, segue abaixo o resultado do certame:

Pregão Presencial N° 000082/2023 - 09/11/2023 - Processo N° 000237/2023

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
HOSPITAL EM CASA SERVICOS E COMERCIO LTDA	47.960,85

Total: 47.960,85

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **HOSPITAL EM CASA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sendo a mesma considerada inabilitada por não ter apresentado os seguintes documentos originais para o devido "confere com o original":

- Índices de liquidez geral e corrente;
- 02 Atestados de capacidade técnica.

Diante do encimado, fica a empresa **HOSPITAL EM CASA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inabilitada.

Após o anúncio da sua inabilitação, com base no artigo 48, §3º, da lei 8666/93, sendo a empresa a única presente no certame, para que se evite o fracasso da licitação, esta Pregoeira resolveu conceder-lhe o prazo de 8 dias úteis para apresentação de documentação faltante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 237/23

FLS. 235

ASS. 

Desta forma, a empresa fica nesse momento convocada a comparecer à sede da Prefeitura de Cordeiro em até 8 dias úteis para apresentação da documentação faltante, facultando-se a empresa que compareça ao setor de licitações das 13h às 17h, nos dias úteis, desde que agende com pelo menos 1h de antecedência pelo telefone (22) 2551-0616 ou por e-mail [licitacao@cordeiro.rj.gov.br](mailto:licitacao@cordeiro.rj.gov.br).

Fica registrado em ata o e-mail da empresa **HOSPITAL EM CASA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA:** [adm@hospitalemcasa.com](mailto:adm@hospitalemcasa.com) e o telefone (22) 99787-5330 (Sidney).

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou.

Nada mais havendo a tratar, fica suspensa a presente sessão *sine die*, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelo representante da empresa e demais presentes à sessão, para o aguardo da documentação faltante e a conclusão do certame.

  
KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Pregoeira

  
  


